

Fernando Bernardo de Oliveira

Perito Judicial - Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica

CRM 1107 RR / RQE 668

1 de 13

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 5º VARA CIVEL DA COMARCA DE BOA VISTA / RORAIMA

Assunto: Acatamento e resposta a determinação judicial contida no EP 42, para **manifestação deste perito acerca de impugnações ao laudo pericial da parte REQUERIDA Seguradora LIDER/DPVAT (EP37) x AUTOR JOÃO TEODORO DOS SANTOS**, referente ao **Processo Judicial** número **0833372-94.2019.8.23.0010**.

Processo: 0833372-94.2019.8.23.0010

Autor(s)

JOÃO TEODORO DOS SANTOS

Réu(s)

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Rua Senador Dantas, 74 5º andar - Centro - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.031-205

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, venho, qualificado como Fernando Bernardo de Oliveira, brasileiro, casado, médico, CRM 1107-RR, expor as informações abaixo:

1- **RESUMO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESPECIALIZAÇÃO DO PERITO:**

Este perito graduou-se em medicina pela UFRR. Em destaque, já exerceu várias atividades médicas, na capital e outros municípios, dentre as quais, em áreas indígenas. Há mais de 10 anos tem exercido a medicina no campo clínico (atendimento adulto e pediátrico; ambulatorial; politraumatizados; urgências e emergências; assistência à gestante; assistência ao parto e ao recém-nascido; remoção de pacientes para outras localidades; Unidade de Terapia Intensiva – UTI; entre outras), nos estados de Roraima, Amapá e São Paulo, além da atividade pericial médica.

No campo da formação geral, além da medicina, este perito possui pós-graduação acadêmica Lato Sensu em Perícia Médica; possui pós-graduação acadêmica Lato Sensu em Auditoria em Saúde; possui curso de Medicina Legal. Iniciou a atuação pericial como perito médico criminal ad hoc no ano de 2008.

Em relação a **Especialidade Médica**, este perito obteve a devida certificação e possui o **Título de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica** (Associação Médica Brasileira - AMB e Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica - ABMLPM). Possui o **registro da especialidade médica - RQE 668 / CRM RR 1107**. Faz parte do rol de peritos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. É servidor efetivo do Instituto de Previdência de Roraima (IPER), cargo de perito médico previdenciário.

Endereço: Av. Mario Homem de Melo, 507 - 3, sub esquina com Travessa B, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima.

Consultório Médico (acesso pela travessa B). Próximo ao Prédio PROMIDIA.

Telefone: (95) 98102 6474 / E-mail: fbosrveira@yahoo.com

Fernando B. de Oliveira
Perito
Medicina Legal e Perícia Médica
CRM-RR 1107 / RQE 668

Fernando Bernardo de Oliveira
Perito Judicial - Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica
CRM/RR / RQE 668

2 de 13

DOS FATOS:

Trata-se de perícia médica judicial realizada aos 09 de Março de 2020, para avaliação do periciado - **JOÃO TEODORO DOS SANTOS** - Processo Judicial número 0833372-94.2019.8.23.0010, em que este perito fez apreciação da Ficha de Atendimento Médico Hospitalar, Boletim de Ocorrência Policial, Relatórios e Documentações pertinentes, além de, Anamnese e Avaliação do periciado, na data supracitada.

Assim, no ato da perícia realizada aos 09/03/2020, após este perito constatar o Nexo Causal de Acidente com veículo Automotor Terrestre, fundamentado na data do acidente ocorrido aos 15/01/2019, envolvendo o periciado, tudo mediante análise de todos os elementos verificados no exame médico pericial e dos documentos comprobatórios, consecutivamente, este perito passou a averiguar e quantificar a valoração de eventuais danos/sequelas na pessoa do periciado.

DO OBJETIVO PERICIAL – Avaliação para fins securitários - DPVAT:

Mediante ao posicionamento da REQUERIDA manifestado no EP 37, insta destacar ao fato de que a perícia realizada foi fundamentada com fulcro no Art. 31, da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974 (como consta, explicitamente, no cabeçalho do laudo pericial).

Desta maneira, cabe ressaltar que o objetivo pericial do laudo aludido se caracteriza para fins securitários, regido sob a Lei do seguro DPVAT. E, destacadamente, neste caso concreto, trata-se de avaliação de eventual disfunção/sequela anátomo-funcional decorrente de acidente de trânsito, sofrido pelo periciado.

MANIFESTAÇÃO DO PERITO em relação ao laudo pericial:

Inicialmente, para esta presente manifestação, este perito traz à baila alguns elementos documentais que nortearam o ato pericial, quais sejam:

O periciado JOÃO TEODORO DOS SANTOS na data do acidente noticiado, aos 15/01/2019, foi atendido pelo SAMU conforme consta no relatório abaixo, em que há descrição de acidente de trânsito envolvendo motocicleta. Consta a lesão no MIE (Membro Inferior Esquerdo), com a indicação de fratura no tornozelo esquerdo.

Fernando B. de Oliveira
Perito
Medicina Legal e Perícia Médica
CRM-RR 1107 / RQE 668

Endereço: Av. Mario Homem de Melo, 507 - 3, sub esquina com Travessa B, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima.
Consultório Médico (acesso pela travessa B). Próximo ao Prédio PROMIDIA.
Telefone: (95) 98102 6474 / E-mail: fboliveira@yahoo.com

Fernando Bernardo de Oliveira

Perito Judicial - Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica

CRM 1107 RR / RQE 668

3 de 13

UNIDADE: BRAVO 5 EQUIPE: Nilton, Edvaldo		FICHA DE ATENDIMENTO								
Paciente: <i>Jana Tereza de Souza</i>		Idade: 60 Sexo: M F								
Nacionalidade: Raça: <input checked="" type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena-Etnia										
Endereço: LAVRA PTN Hortic MAIA N19 - S-17										
Ponto de referência:										
QUADRO	Nº da Ocorrência: 836	DATA: 15/10/2013	ACIONAMENTO: 22:36							
	Medico (a) Regulador (a): <i>ELANO</i>	HORA CHEGADA NO LOCAL (HIB): 14:52								
MOTIVO: <input checked="" type="checkbox"/> SOCORRO <input type="checkbox"/> TRANSPORTE <input type="checkbox"/> REMOÇÃO INTRA-HOSPITALAR <input type="checkbox"/> APOIO	<input type="checkbox"/> OUTROS									
MECANISMO DE TRAUMA										
AUTOMÓVEL		VÍTIMA	OUTROS							
<input type="checkbox"/> Atropelamento <input type="checkbox"/> Capotamento <input type="checkbox"/> Colisão X <input type="checkbox"/> Motorista <input type="checkbox"/> Passageiro Dianteiro <input type="checkbox"/> Passageiro Traseiro		<input type="checkbox"/> Uso do cinto SIM NÃO <input type="checkbox"/> Vítima projetada <input type="checkbox"/> Vítima encarcerada <input type="checkbox"/> Air Bag	<input type="checkbox"/> VIOLENCIA <input type="checkbox"/> Agressão Física <input type="checkbox"/> Exponimento <input type="checkbox"/> FAB <input type="checkbox"/> FAF <input type="checkbox"/> Tentativa de suicídio <input type="checkbox"/> Violência Doméstica <input type="checkbox"/> Violência Sexual							
MOTO/BICICLETA		VÍTIMA	OUTROS							
<input type="checkbox"/> Acidente com moto X <input type="checkbox"/> Queda de moto <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Queda de Bicicleta		<input type="checkbox"/> Com capacete <input type="checkbox"/> Sem capacete <input type="checkbox"/> ciclista <input type="checkbox"/> passageiro	<input type="checkbox"/> Queda Alt. Aprox <input type="checkbox"/> Agressão Doméstica <input type="checkbox"/> Queimação Aguda <input type="checkbox"/> Agressão p/ animais <input type="checkbox"/> Outros							
AVALIAÇÃO INICIAL										
AVALIAÇÃO NO LOCAL DA OCORRÊNCIA (no ambiente)	Vias Aéreas	Ventilação	Circulação	Aval. Neurológica						
	<input type="checkbox"/> Apneia <input type="checkbox"/> Bradicardia <input type="checkbox"/> Dispnéia <input type="checkbox"/> Eufnépsia <input type="checkbox"/> Obstipada <input type="checkbox"/> Resp. Ruidosa <input type="checkbox"/> Taquicardia	<input type="checkbox"/> Abolição <input type="checkbox"/> Fenda Aspirativa <input type="checkbox"/> Hipertimpanismo <input type="checkbox"/> M.V. Ausente <input type="checkbox"/> M.V. Diminuído <input type="checkbox"/> Mdez	<input type="checkbox"/> Aritmico <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Bradicardia <input type="checkbox"/> Enriquesimento capilar > 25 <input type="checkbox"/> Taquicardia	<input type="checkbox"/> AVDN <input type="checkbox"/> DNV <input type="checkbox"/> Moise <input type="checkbox"/> Monarca <input type="checkbox"/> Anosmia <input type="checkbox"/> Alotonido						
AVALIAÇÃO NO LOCAL DA OCORRÊNCIA (no ambiente)	Horas	P.A mmHg	F.C. bpm	F.R. bpm	Sat.O2 %	Temp.	Eco. visualizada CVA "DOE"	Glicemia	APGAR	
	Inicio:	<i>160/90</i>	<i>28</i>	<i>70</i>	<i>98</i>	<i>23</i>	<i>23</i>			
AVALIAÇÃO NO LOCAL DA OCORRÊNCIA (no ambiente)	AVALIAÇÃO SECUNDÁRIA									
	Pele	Cabeça	Face	Pescoco	Torax	Abdome				
<input type="checkbox"/> Cicatriz <input type="checkbox"/> Corada <input type="checkbox"/> Fria <input type="checkbox"/> Prátida <input type="checkbox"/> Quente <input type="checkbox"/> Umida Seca	<input type="checkbox"/> Afundamento <input type="checkbox"/> Contusão <input type="checkbox"/> Escoriações <input type="checkbox"/> Fer. Parenteral <input type="checkbox"/> Hematoma <input type="checkbox"/> Lacerção	<input type="checkbox"/> Contusão <input type="checkbox"/> Escoriações <input type="checkbox"/> Lacerções	<input type="checkbox"/> Desvio da traqueia <input type="checkbox"/> Enfisema Sub-Cutâneo <input type="checkbox"/> Escoriações <input type="checkbox"/> Hematoma <input type="checkbox"/> Lacerções	<input type="checkbox"/> Escoriações <input type="checkbox"/> Lacerações <input type="checkbox"/> Resp. paradoxal <input type="checkbox"/> Tamponamento <input type="checkbox"/> Torax Instável	<input type="checkbox"/> Dissecando <input type="checkbox"/> Doroso <input type="checkbox"/> Em letargia <input type="checkbox"/> Escoriações <input type="checkbox"/> Encarcerada <input type="checkbox"/> Lacerções					
Pélvica	Columna Dorsal			Membros						
<input type="checkbox"/> Contusão <input type="checkbox"/> Escoriações <input type="checkbox"/> Doi <input type="checkbox"/> Instabilidade	<input type="checkbox"/> Contusão <input type="checkbox"/> Hematoma <input type="checkbox"/> Doi Leve Moderada Intensa <input type="checkbox"/> Deformidade		<input type="checkbox"/> Contusão <input type="checkbox"/> Escoriações <input type="checkbox"/> Lacerções <input type="checkbox"/> Luxações	<input type="checkbox"/> Fratura <input type="checkbox"/> Amputação <input type="checkbox"/> Esmagamento <input type="checkbox"/> Avulsão	<i>TORACO TOCO</i>					
AVALIAÇÃO CARDIÁCA										
AVALIAÇÃO CLÍNICA										
HISTÓRIA PREGRESSA										
GRAVIDADE COMPROVADA		<input checked="" type="checkbox"/> ILESO	<input type="checkbox"/> PEQUENA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> GRAVE	<input type="checkbox"/> FÓTICO	<input type="checkbox"/> INDETERMINADA	Medicamentos em uso		
INCIDENTE		<input type="checkbox"/> Cancelamento <input type="checkbox"/> Não se encontrava no local <input type="checkbox"/> Trote		<input type="checkbox"/> Recusa de Atendimento <input type="checkbox"/> Recusa de hospitalização <input type="checkbox"/> Bombeiro no local		<input type="checkbox"/> Policia Militar <input type="checkbox"/> SAMTRAN <input type="checkbox"/> PRF <input type="checkbox"/> DETRAN		MULTIPLOS MEIOS ACIONADOS		
RCP		<input type="checkbox"/> Iniciado as: 16:10:2013 RCP com sucesso <input type="checkbox"/> Terminou as: 16:10:2013 RCP sem sucesso		OBS:		RCP Não realizado				
DESENHO		<input type="checkbox"/> Atendido no local <input type="checkbox"/> Pronto Atendimento - PAAR		<input type="checkbox"/> Grande Trauma - GT <input type="checkbox"/> Hosp. Coronel Mota - HCM		<input type="checkbox"/> Pol. Cosme e Silva - PCCS <input type="checkbox"/> Hosp. Santo Antônio - HCSA <input type="checkbox"/> HMINSN		<input type="checkbox"/> Hosp. Das Clínicas/RN - HCR <input type="checkbox"/> Hosp. Lotte Irs - HLI <input type="checkbox"/> Outros		
ÁREA DE SINISTROS - DPVAT										
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO										
16 JUL 2019										
GENTE SEGURADORA BIA Av. Costa Júnior Barreto, 44 - Bld. Vila - RJ										
ÁREA DE SINISTROS - DPVAT										
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO										
29 JUL 2019										
GENTE SEGURADORA BIA										

Márcia Verrin Lopes
Enfermeira-COREN-RR 476830
Coord. de Enfermagem da Central de
Atendimento ao Cidadão - Telefones 54881192

~~Fernando B. de Oliveira
Perito
Medicina Legal e Perícia Médica
CRM-RR 1107 / RQE 668~~

*Endereço: Av. Mario Homem de Melo, 507 - 3, sub esquina com Travessa B, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima.
Consultório Médico (acesso pela travessa B). Próximo ao Prédio PROMIDIA.
Telefone: (95) 98102 6474 / E-mail: fbostiveira@yahoo.com*

Fernando Bernardo de Oliveira
Perito Judicial - Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica
CRM 1107 RR / RQE 668

4 de 13

ÁREA DE SINISTROS - DIVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

10 JUL 2019

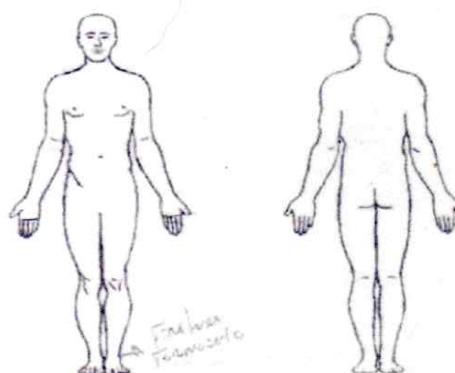
GENTE SEGURADORA S/A

Av. Ceará 3000, Centro, RR - CEP 69010-000

CÓPIA ENTRPE CE DO NT M	Descrição:	
	Nome do Receptor	
	Função do Receptor	
	Assinatura do Receptor	
TERMO DE RECUSA	Declaro para os devidos fins que estou recusando o atendimento médico disponibilizado pelo SAMU/Boa Vista, nesta oportunidade.	
	Assinatura do Paciente: _____ RG: _____	

GESTANTE		MATERIAL E MEDICAÇÃO
IG p/ semana:	Movimentos fetais:	
Perda de líquido:	BCF:	
<input type="checkbox"/> Com cartão <input type="checkbox"/> Sem cartão		

TOTAL DE PONTOS		
1	Aleitamento (O)	Espontâneo: 2 pontos Estimulado: 1 ponto
1	Extremo doloroso	2 pontos
1	Seu responde	1 ponto
1	Motilita Fisiológica (M)	Obediente e comedendo: 6 pontos Localiza dor: 3 pontos Flexão normal (reflexo): 4 pontos Flexão normal (reflexo): 3 pontos (Extensão (deciricibração): 2 pontos Seu responde (Doxicid): 3 pontos
1	Resposta Verbal (V)	Orientado: 5 pontos Confuso: 4 pontos Palavras inapropriadas: 2 pontos Sopro incompreensível: 2 pontos Seu responde: 1 ponto



ÁREA DE SINISTROS - DIVAT
CONTEÚDO

RECOLHA VERSÃO ANALÓGICA: XMA

29 JUL 2019

GENTE SEGURADORA S/A
Av. Ceará 3000, Centro, RR - CEP 69010-000

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

Paciente vítima de AIA "colisão de motox contra
cachorro em motocicleta, bairros. Referimos seu histórico
em MIE "FRATURA em tornozelo". Realizou mobilização no
Médico. Apesar sua fratura. Realização com uso de
COLAR CERVICAL e Travess. Física, evolução no Médico
Referente à Encarnação. No Gabinete permanece

Xane
Maria Veríssimo
Entrevista COREN-RR 4709
Entrevista COREN-RR 4709
Linha de Entrevistas de Centro de
Contato de Emergência do Centro de
Atendimento ao Cidadão (CAC)
Portaria 119/2017

Nilton Francisco de Souza
Téc de Enfermagem
COREN RR 664.210

Fernando B. de Oliveira
Perito
Medicina Legal e Perícia Médica
CRM-RR 1107 / RQE 668

Endereço: Av. Mario Homem de Melo, 507 - 3, sub esquina com Travessa B, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima.
Consultório Médico (acesso pela travessa B). Próximo ao Prédio PROMIDIA.
Telefone: (95) 98102 6474 / E-mail: fboliveira@yahoo.com

Fernando Bernardo de Oliveira
Perito Judicial - Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica
CRM 1107 RR / RQE 668

5 de 13

A Ficha de Atendimento Hospitalar (HGR) consta vítima de acidente de moto, descrição do traumatismo e dor no MIE (Membro Inferior Esquerdo), conforme abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA		1ª Classificação/Reclassificação	2ª Classificação/Reclassificação	3ª Classificação/Reclassificação			
Secretaria de Estado da Saúde Hospital Geral de Roraima - PAAR / PSFE Av. Brigadeiro Eduardo Gómez, 330R		<input type="checkbox"/> Vermelho <input type="checkbox"/> Laranja <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Verde <input type="checkbox"/> Azul Ass.	<input type="checkbox"/> Vermelho <input type="checkbox"/> Laranja <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Verde <input type="checkbox"/> Azul Ass.	<input type="checkbox"/> Vermelho <input type="checkbox"/> Laranja <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Verde <input type="checkbox"/> Azul Ass.			
1901059735	15/01/2019 12:18:51	FICHA DE ATENDIMENTO TRAUMATOLOGIA			DIURNO 07-19 12		
Paciente		Data Nascimento	Idade	CNS	CPF	Prontuário	
JOAO TEODORO DOS SANTOS		15/06/1958	60 A 7 M 0 D	707004861860433	18768229100	00160390	
Tipo Doc.	Documento	Órgão Emissor	Data Emissão	Sexo	Estado Civil	Raga/Cur	
IDENTIDADE	140653	SSP-RR	21/06/1993	M	NAO	PARDA	
Mãe	MARIA TEODORO DOS SANTOS				INFORMADO	SAO LUIS - MA	
Endereço	RUA - ROSA OLIVEIRA DE ARAUJO - 1338 - PINTOLANDIA - BOA VISTA - RR					Contato (95) 99157-5040	
Class. de Risco	Plano Convênio	Nº da Carteira	Validade	Autorização	Sis Prenatal		
Motivo do Atendimento	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	Caráter do Atendimento	Profissional do Atend	Procedência	Temp.	Peso	Pressão
ACIDENTE DE MOTO	URGÊNCIA						
Situaç.							
GRANDE TRAUMA	SAMU CAPITAL						
Queixa Principal	<input checked="" type="checkbox"/> Síndrome Febril <input type="checkbox"/> Sintomático Respiratório <input type="checkbox"/> Suspeita de Dengue <i>Acidente de moto</i>						
Anamnese de Enfermagem	<i>Paciente vítima de colisão moto moto, trazido pelo samu, reforço uso de cinto, nega perda da consciência & náuseas</i> <i>BEG LOTE, suspeito, acidentado, normotensão, suas arias pernas, gengivas. 15, refer dor em MMII (E)</i>						
Exame Físico	<i>Exame Físico</i>						
Diagnóstico	<i>Diagnóstico</i>						
SADT - Exames Complementares	<i>SADT - Exames Complementares</i>						
<input checked="" type="checkbox"/> RAIO X	<input type="checkbox"/> ULTRA-SON	<input type="checkbox"/> TC	<input type="checkbox"/> SANGUE	<input type="checkbox"/> URINA	<input type="checkbox"/> ECG	<input type="checkbox"/> OUTROS	
PRESCRIÇÃO				APRAZAMENTO			
<i>(1) Infusão 2g) EV (2) Ibutam 40mg) EV</i>				29 JUL 2019			
				OBSERVAÇÃO			
				<i>GENTE SEGURADORA S/A Av. Ceará Jardim Santa Cecília - Boa Vista - RR</i>			
Condução	<i>Condução</i>						
<input type="checkbox"/> Alta por Decisão Médica	<input type="checkbox"/> Ambulatório						
<input type="checkbox"/> Alta a Pedido	<input type="checkbox"/> Observação (Até 24h)						
<input type="checkbox"/> Alta a Revisão	<input type="checkbox"/> Internação						
<input type="checkbox"/> Transferência para:	Data e Hora da Saída/Alta						
Óbito	<i>Óbito</i>						
Antes do 1º Atendimento? () Sim	<i>ÁREA DE SINISTROS - DPVAT CONTEÚDO NÃO VERIFICADO</i>						
Assinatura do Paciente ou Responsável				Carimbo e Assinatura do Médico			
<i>Assinatura por: daniel viana Data Hora: 15/01/2019 12:19:26</i>				<i>Carimbo e Assinatura do Médico</i>			
<i>GENTE SEGURADORA S/A Av. Ceará Jardim Santa Cecília - Boa Vista - RR</i>				<i>Carimbo e Assinatura do Médico</i>			

<http://10.102.5.252:8888/IS4/s4//7E335BFF-8DB5-4274-A301-0A8C43D57DB1.html>

1/1

Endereço: Av. Mario Homem de Melo, 507 - 3, sub esquina com Travessa B, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima.
Consultório Médico (acesso pela travessa B). Próximo ao Prédio PROMIDIA.
Telefone: (95) 98102 6474 / E-mail: fboliveira@yahoo.com

Fernando B. de Oliveira
Perito
Medicina Legal e Perícia Médica
CRM-RR 1107 / RQE 668

Fernando Bernardo de Oliveira
Perito Judicial - Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica
CRM 1107 RR / RQE 668

6 de 13

Relatório (AIH) constando a indicação da ortopedia para procedimento cirúrgico:

SUS	Sistema Único de Saúde -	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR				
Identificação do Estabelecimento de Saúde				2 - CNES			
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE				4 - CNIS			
5 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE				6 - NOME DO PESSOAL SOLICITANTE			
6 - UNIDADE CLÍNICA				7 - DATA DE NASCIMENTO			
7 - NOME DO PACIENTE				15/08/1958	9 - SEXO	10 - ENDERECO	
JOÃO TEODORO DOS SANTOS				Masculino X	Feminino	11 - TELFONE DE CONTATO: ANTES TELEFONE:	
8 - CÓDIGO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)				12 - TELFONE DE CONTATO: ADESSO TELEFONE:	13 - TELFONE DE CONTATO: ANTES TELEFONE:		14 - TELFONE DE CONTATO: ADESSO TELEFONE:
9 - NOME DA MÃE				15 - CID - ICD-10 MUNICÍPIO	16 - UF	17 - CID - ICD-10	
MARIA TEODORO				BOA VISTA - RR	RR		
10 - NOME DO RESPONSÁVEL				18 - JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO			
11 - ENDERECO DA UNIDADE CLÍNICA, BAIRRO:				PACIENTE MASCULINO 60 AMOS VITIMA DE COLISÃO MOTO/MOTO. APRESENTANDO FRATURA E LUXAÇÃO DE TORNOZELO ESQUERDO, AVALIADO PELO SERVIÇO DE ORTOPEDIA ENCAMINHADO AGUARDANDO CIRURGIA.			
12 - RISCO DE COMPLICAÇÃO				19 - RISCO DE COMPLICAÇÃO			
20 - RISCOS/ RISQUES RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)				21 - RISCOS/ RISQUES RESULTADOS DE EXAMES COMPLEMENTARES			
EXAME FÍSICO + EXAMES COMPLEMENTARES				22 - CID 10 PRINCIPAL			
23 - CID 10 SECUNDÁRIO				24 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS			
25 - CID 10 TERCERÁRIA				26 - CID 10 PRINCIPAL			
27 - CID 10 SECUNDÁRIO				28 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS			
29 - CID 10 TERCERÁRIA				30 - CID 10 PRINCIPAL			
31 - DOCUMENTO (CONSICRE) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE				32 - Nº DOCUMENTO (CONSICRE) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE			
33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE				34 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE			
35 - DATA DA SOLICITAÇÃO				36 - DATA DA SOLICITAÇÃO			
37 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO COLEGIADO)				38 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO COLEGIADO)			
39 - PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)				40 - PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)			
41 - CNPJ DA SEGURODA				42 - CNPJ DA EMPRESA			
43 - CNPJ DA EMPRESA				44 - CNPJ DA EMPRESA			
45 - CNAE DA EMPRESA				46 - CNAE DA EMPRESA			
47 - CID - ICD-10 EMISSOR				48 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR			
49 - Nº DOCUMENTO (CONSICRE) DO PROFISSIONAL AUTORIZADO				50 - Nº DOCUMENTO (CONSICRE) DO PROFISSIONAL AUTORIZADO			
51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO COLEGIADO)				52 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO COLEGIADO)			

Endereço: Av. Mario Homem de Melo, 507 - 3, sub esquina com Travessa B, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima.
Consultório Médico (acesso pela travessa B). Próximo ao Prédio PROMIDIA.
Telefone: (95) 98102 6474 / E-mail: fbsliveira@yahoo.com

Fernando B. de Oliveira
Perito
Medicina Legal e Perícia Médica
CRM-RR 1107 / RQE 668

Fernando Bernardo de Oliveira

Perito Judicial - Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica

CRM 1107 RR / RQE 668

7 de 13

O Relatório de Ocorrência Policial consta narrativa do acidente ocorrido aos 15/01/2019, conforme abaixo:

CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

29 JUL 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO - BOA VISTA - RR

GENTE SEGURADORA S/A
Av. Capitão João Batista, 400 - Centro - Boa Vista - RR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 11/07/2019 10:08 Data/Hora Fim: 11/07/2019 10:19
Origem: Pessoa Física - Particular Data: 11/07/2019
Delegado de Polícia: Alexander Lopes da Silva

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia de Acidentes de Trânsito
Data/Hora do Fato: 15/01/2019 11:35

Local do Fato

Município: Boa Vista (RR)
Logradouro: Rua N-11
Complemento: cruzamento com S-17
Bairro: Senador Hélio

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095 - Auto lesão - Acidente de trânsito	Não Houve

EN VOLVIDO(S)

Nome Civil: JOÃO TEODORO DOS SANTOS (VITIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade MA - São Luis Sexo: Masculino Nasc: 15/06/1959
Profissão: Mecânico
Estado Civil: Casado(a)
Nome da Mãe: Maria Teodoro dos Santos

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 140653

Endereço

Município: Boa Vista - RR
Logradouro: Rua Rosas de Oliveira Nº: 1338
Bairro: Pitolândia

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPÓSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Endereço

Município: Boa Vista - RR

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

O comunicante vem a este DP para informar que é habilitado (CNH nº: 03290342217) e que na data, hora e local acima informado, se encontrava conduzindo a Motoneta Honda Biz 125 ES, ano/modelo 2006/2007, de cor preta, Chassi SC2JA04207R023396. Renavam 00902383187, a qual se encontra em nome do próprio comunicante, quando um cidadão desconhecido avançou a via preferencial em que se encontrava o comunicante, vindo a colidir com o mesmo. Que devido às lesões sofridas na colisão, foi socorrido por uma equipe do SAMU e levado ao HGR par atendimento médico. Que este B.O é exclusivamente para fins de seguro DPVAT. E o que tinha a comunicar.

Delegado de Polícia Civil: Alexander Lopes da Silva
Impresso por: Daniel Barreto Magalhães
Data de Impressão: 11/07/2019 10:21
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Endereço: Av. Mario Homem de Melo, 507 - 3, sub esquina com Travessa B, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima.
Consultório Médico (acesso pela travessa B). Próximo ao Prédio PROMIDIA.
Telefone: (95) 98102 6474 / E-mail: fbliveira@yahoo.com

Fernando B. de Oliveira
Perito
Medicina Legal e Perícia Médica
CRM-RR 1107 / RQE 668

Fernando Bernardo de Oliveira

Perito Judicial - Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica

CRM 1107 RR / RQE 668

8 de 13

Como se observa nos documentos acima expostos (constantes nos autos), há descrição médica na ficha de atendimento do SAMU e ficha de atendimento do Hospital Geral de Roraima (HGR) em que consta mencionado acidente de moto (atendimento datado aos 15/01/2019). Apresenta descrição do traumatismo sofrido no MIE (membro inferior esquerdo), constando fratura e luxação no tornozelo esquerdo. Ora, vê-se, pois, a caracterização do sítio da lesão traumática (MIE / tornozelo esquerdo), e que, consecutivamente, pode acarretar em uma eventual sequela permanente, que pode ser exclusiva/limitada ao tornozelo esquerdo ou pode ser qualificada como disfunção do Membro Inferior Esquerdo - MIE (tudo a depender da avaliação técnica pericial e de acordo com a condição anátomo-funcional presente no periciado, no momento da perícia).

Na prática pericial médica, em especial quando se faz avaliação técnica consoante a Lei do seguro DPVAT, primordialmente, se faz necessário o estabelecimento ou negação de nexo causal com acidente de trânsito. Após estabelecido o nexo se passa a avaliar se deixou sequelas (quantificação cabível), ou se foi um evento temporário.

Evidente que atribuir uma relação de causa e efeito, bem como caracterizar e quantificar uma lesão, dentro do contexto securitário, é uma atividade técnica pericial (que engloba os aspectos técnicos e documentais necessários, com enquadramento médico legal apropriado) que vai ponderar vários elementos: desde a natureza, intensidade e tipo de trauma sofrido, parte(s) do corpo acometida(s), tipo de tratamentos (conservador, cirúrgico), influência de intercorrências (como exemplo, eventuais infecções secundárias), resposta orgânica apresentada pelo indivíduo, momento da consolidação e, consecutivamente, definir a tipificação/valoração de eventuais sequelas permanentes (quantificáveis consoante tabela DPVAT) ou, por outro lado, caracterização de quadro de disfunções apenas temporárias (não havendo enquadramento pelo dispositivo legal).

Nessa esteira, é que cumpre ao perito separar o joio do trigo em uma avaliação pericial (discernir os vários elementos acima elencados), posto que, HIPOTETICAMENTE, ainda que um indivíduo possa ter sofrido um acidente de trânsito, com data caracterizada e documentação apropriada (nexo causal estabelecido), requer que o perito cumpra uma metodologia médico-legal atinente a cada caso concreto, para poder valorar/quantificar, adequadamente, o eventual dano.

O modelo de Laudo para perícias DPVAT acompanha, em linhas gerais, a dialética pericial supra exposta. Inicia com a identificação do periciado, caracterização do acidente e lesões sofridas, tratamentos realizados, segue com a verificação de disfunções/danos - estabelecendo se foram disfunções apenas temporárias ou apresentam sequelas definitivas - (apresentando, quando aplicável, a devida quantificação percentual, conforme a Lei de seguro DPVAT). O laudo pode, ainda, constar descrições e/ou quaisquer observações que o perito entenda necessário escrever.

Destaca-se que, o ato da perícia médica judicial abrange/alcança: os elementos contidos nos autos do processo, os elementos levados pela(s) parte(s) no ato da perícia, a avaliação técnica médico-legal realizada no(a) periciado(a), além da adequada apreciação da narrativa / anamnese apresentada pelo(a) periciado(a).

Endereço: Av. Mario Homem de Melo, 507 - 3, sub esquina com Travessa B, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima.
Consultório Médico (acesso pela travessa B). Próximo ao Prédio PROMIDIA.

Telefone: (95) 98102 6474 / E-mail: fboliveira@yahoo.com

Fernando B. de Oliveira
Perito
Medicina Legal e Perícia Médica
CRM-RR 1107 / RQE 668

Fernando Bernardo de Oliveira

Perito Judicial - Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica

CRM 1107 RR / RQE 668

9 de 13

Evidente que cada caso concreto há por bem que ser analisado. As considerações supra expostas foram à guisa de introduzir a temática e esclarecer o contido no EP 37 (manifestação apresentada pelo REQUERIDO).

Nestes termos, este perito passa, a seguir, a discorrer sobre o contido no laudo pericial entregue em Juízo:

No ato pericial, conforme **item I do laudo entregue em Juízo, foi constatado o estabelecimento de Nexo Causal accidentário entre o trauma sofrido aos 15/01/2019** (acidente de trânsito) e eventual/possível sequela no periciado. O Nexo Causal accidentário ficou estabelecido de forma cristalina, consoante aos elementos analisados (BO, Ficha do SAMU, Relatórios médicos do hospital/HGR, crivo técnico - ato pericial aos 09/03/2020).

No **item II do laudo foram descritas as lesões em MIE**: fratura da tibia + fibula (distal) + luxação tornozelo. Bem como, descrito os meios de tratamento empregados: tratamento cirúrgico e complementar. Consta a observação de que evoluiu com infecção secundária e houve a necessidade de desbridamento cirúrgico. No **item III ficou caracterizado que houve o término de tratamento**.

Em seguida, ao longo da perícia, foi cumprida a análise dos outros critérios de enquadramento pericial securitário para fins de avaliação judicial de seguro DPVAT, como seja, estabelecer se fosse caso de disfunções apenas temporária ou, por outro lado, se caracteriza sequela permanente no periciado. **Tudo conforme item IV do laudo, sendo caracterizada sequela permanente.**

Na mesma esteira, objetivo desta perícia, cumpriu a este perito delimitar se a disfunção verificada no periciado, avaliado na data de 09/03/2020, se limita exclusivamente ao tornozelo esquerdo ou, de outra forma, se repercute em sequela do MIE (Membro Inferior Esquerdo). Posto que as informações documentais, anamnese e ponderação dos elementos expostos consubstanciam tanto a possibilidade de uma como da outra alternativa de enquadramento técnico pericial (quer tornozelo esquerdo exclusivamente, quer MSE). Tal delimitação técnica foi cumprida na perícia. Assim, procedeu-se o ato pericial, sob crivos técnicos à luz da legislação e ciência médica vigentes, para se chegar à conclusão pericial.

No decorrer do ato pericial foi verificado que o periciado padece de sequela, qual seja: Foi realizada ponderação do exame físico realizado, em acréscimo aos elementos supra expostos, implicando no correto enquadramento e valoração da sequela verificada em MIE (Membro Inferior Esquerdo), descritas no laudo (item IV), resumidamente abaixo:

“MIE: Prejuízo anátomo-funcional com limitação dolorosa aos esforços, diminuição da força motora, desvio do eixo anatômico da perna esquerda, prejuízo para agachar-se, limitação de movimentos/ADM do tornozelo esquerdo (flexão plantar, dorsiflexão, eversão e inversão), área de retração cicatricial, disfunção moderada, repercussão dolorosa no joelho esquerdo e prejuízo para o pleno apoio plantar.”

Endereço: Av. Mario Homem de Melo, 507 - 3, sub esquina com Travessa B, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima.
Consultório Médico (acesso pela travessa B). Próximo ao Prédio PROMIDIA.
Telefone: (95) 98102 6474 / E-mail: fboliveira@yahoo.com

Fernando B. de Oliveira
Perito
Medicina Legal e Perícia Médica
CRM-RR 1107 / RQE 668

Fernando Bernardo de Oliveira

Perito Judicial - Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica

CRM 1107 RR / RQE 668

10 de 13

O enquadramento técnico pericial fundamentado da caracterização como sequela em MIE, grau moderado, deveu-se em virtude dos aspectos da funcionalidade do respectivo membro. Este perito verificou que além do dano anátomo-funcional encontrado referente a limitação de força e movimentos do tornozelo esquerdo, o periciado padece, também, de prejuízo para outras funções do MIE (Membro Inferior Esquerdo) com sequelas consolidadas, conforme, resumidamente, supra descritas.

Todo o exposto até o momento encontra-se presente no laudo produzido, conforme abaixo - EP 33:

AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE CONCILIAÇÃO

(Art. 31º da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974)

Informações da Vítima

Nome completo: JOÃO TEODORO DOS SANTOS

CPF: 187-682-251-00

Endereço completo: Rua Boa Vista de Araguaia, 1338,
Centro/RN - Boa Vista - RR

Informações do Acidente

Local: Rua N-11 - Senador Helio Campos - Boa Vista - RR

Data do Acidente: 15/01/2019 (conforme relatado no B.O)

Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicadas, são verdadeiras e que compareci por livre e espontânea vontade, para avaliação médica para fins de conciliação em razão de processo judicial nº 0833372-94.2019.8.23.0010, para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e tramita na 5ª Vara Cível ou JEC da Comarca de Boa Vista - (RR)

Boa Vista, RR - 09/03/20 Boa Vista dos Santos

Assinatura da Vítima

Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim Não Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa

II) Descrever o quadro clínico atual Informado:

a) Qual(quais) região(es) corporal(is) encontra(m) acometida(s);

MIE: Fratura tibial + fibular (distal) + luxação calcaneo-tarsal

b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma;

Traumatismo crônico e complementar
OBG: Evolutivo com sequelas e infecções
Secundário e houve necessidade de desbridamento e morte crônica

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s);

Fernando B. de Oliveira
Perito
Medicina Legal e Perícia Médica
CRM-RR 1107 / RQE 668

2

Endereço: Av. Mario Homem de Melo, 507 - 3, sub esquina com Travessa B, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima.
Consultório Médico (acesso pela travessa B). Próximo ao Prédio PROMIDIA.

Telefone: (95) 98102 6474 / E-mail: fboliveira@yahoo.com

Fernando B. de Oliveira
Perito
Medicina Legal e Perícia Médica
CRM-RR 1107 / RQE 668

Fernando Bernardo de Oliveira

Perito Judicial - Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica

CRM 1107 RR / RQE 668

11 de 13

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) disfunções apenas temporárias
b) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo, Informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima:

MIE. Prezigo syndrome funcional com limitações dolorosas

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou tratamento, faz-se necessário exame complementar?

- Sim, em que prazo:
 Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

IV) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de Junho de 2009, favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar sua graduação:

Seguimento corporal acometido:

- a) Total

(Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).

- b) Parcial

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). em se tratando de dano parcial, Informar se o dano é:

b.1 Parcial completo. (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2 Parcial incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1^a Lesão MIE

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

Repre-
cisão

2^a Lesão

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

descrição

3^a Lesão

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

dolor

4^a Lesão

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

no

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Processo Judicial nº. 0833372-94.2019.8.23.0010

Local e data da realização do exame médico:

Boa Vista, 09/03/2020

Assinatura do médico - CRM:

Fernando Bernardo de Oliveira, CRM RR 1107

Fernando B. de Oliveira
Perito
Medicina Legal e Perícia Médica
CRM-RR 1107 / RQE 668

Fernando B. de Oliveira
Perito
Medicina Legal e Perícia Médica
CRM-RR 1107 / RQE 668

Isto posto acima, não há nada a se modificar no laudo pericial produzido e entregue em juízo, em conformidade com a perícia realizada, tendo sido analisados todos os elementos supra mencionados, bem como, realizado o devido exame médico-legal.

Endereço: Av. Mario Homem de Melo, 507 - 3, sub esquina com Travessa B, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima.

Consultório Médico (acesso pela travessa B). Próximo ao Prédio PROMIDIA.

Telefone: (95) 98102 6474 / E-mail: fboliveira@yahoo.com

Fernando Bernardo de Oliveira

Perito Judicial - Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica

CRM 1107 RR / RQE 668

12 de 13

MANIFESTAÇÃO DO PERITO em relação ao EP 37 e demais manifestações:

Em relação à impugnação apresentada ao Laudo pericial, **alega a parte REQUERIDA, no EP 37:**

(...) “... a ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de R\$2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte autora em sede administrativa...” (...)

“(...) Em que pese a invalidez permanente indicada no laudo pericial, cabe observar que não foi atendida na íntegra a tabela de graduação prevista na lei.” (...) (Grifos do perito)

“(...) Isso, porque conforme se extrai da documentação médica, a lesão afetou o tornozelo da vítima.” (...)

(...) “Com isso, requer a correta aplicação da tabela, de acordo com o enquadramento do TORNOZELO, uma vez que a limitação não ocasionou a limitação de todo o membro, mas tão somente do seguimento TORNOZELO.” (...)

Preliminarmente, a manifestação da REQUERIDA (EP37) infere que ocorreu equívoco quanto à sequela permanente decorrente da lesão apurada na presente demanda, e, que o laudo produzido não tenha seguido integralmente a tabela contida na Lei DPVAT.

Tal argumentação incitada supra, dentro dos campos da ampla defesa e contraditório trazidos pelas partes, não apresenta sustentação adequada.

Melhor explicando, como sabido por todos, a **tabela DPVAT** é um instrumento de auxílio aos peritos e uma referência aos operadores do direito, elaborada para que haja um melhor entendimento/padronização das informações e o uso mais uniforme na graduação de sequelas permanentes causadas por acidentes de trânsito.

Assim, a **tabela DPVAT** longe de ter sido elaborada por critérios científicamente demonstráveis, trata-se, muito mais, de uma convenção arbitrada para uso no Brasil, mas que deve ser observada por ter força de Lei.

Todavia, não é a tabela, exclusivamente e por si só, que determina a extensão das sequelas em cada caso concreto que se apresentar em um determinado periciando. Tal estudo e determinação da extensão de sequelas funcionais se dá por meio da valoração dos diversos elementos durante a perícia médica (documentos e relatórios médicos, exames complementares como R-X, anamnese, destacadamente o exame físico, entre outros, para convencimento técnico e fundamentação do ato pericial).

Em linhas gerais, assim, não é, obrigatoriamente, o sítio (local no corpo) do trauma sofrido, que esteja escrito no prontuário médico do atendimento inicial prestado a uma vítima de acidente de trânsito que vai ditar, peremptoriamente, a sequela a ser enquadrada na tabela DPVAT (se assim fosse, não haveria razão de ser a perícia médica). Há casos hipotéticos (alguns reais) que ocorre justamente uma sequela mais restrita que o sítio do trauma, como, por exemplo, em um dado relatório a informação documental apresentada traz a lesão como um trauma no membro superior (todavia, por critérios técnicos, a perícia médica restringe a extensão da sequela que foi verificada para o cotovelo, apenas articulação, ao invés do enquadramento na tabela ser feita para o membro superior todo). Há casos que ocorre o contrário, a depender da repercussão final.

Endereço: Av. Mario Homem de Melo, 507 - 3, sub esquina com Travessa B, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima.

Consultório Médico (acesso pela travessa B). Próximo ao Prédio PROMIDIA.

Telefone: (95) 98102 6474 / E-mail: fboliveira@yahoo.com

Fernando B. de Oliveira
Perito
Medicina Legal e Perícia Médica
CRM-RR 1107 / RQE 668

Fernando Bernardo de Oliveira

Perito Judicial - Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica

CRM 1107 RR / RQE 668

13 de 13

Genericamente, o local do traumatismo pode ou não coincidir com o enquadramento da sequela (pode até nem haver sequela). O local da sequela pode ser restrito ao local traumatizado (por exemplo, fratura de ossos do pé e sequela limitada ao pé acidentado); a sequela pode afetar estruturas adjacentes e culminar em uma extensão maior de disfunção para além do local do traumatismo (por exemplo, fratura-luxação do ombro com lesão do plexo braquial, repercutindo em sequela no membro superior afetado); bem como, pode até causar sequelas em locais mais remotos do corpo humano do que o sítio especificado do traumatismo. Tomemos o exemplo de um motociclista que usa capacete, que em um certo acidente é projetado a uma distância considerável, cai em pé, fratura os tornozelos e embora não tenha batido a cabeça diretamente no acidente descrito, sofre uma Lesão Axonal Difusa (lesão cerebral), em virtude da desaceleração da gravidade, e fica com certa sequela no Sistema Nervoso Central/SNC (evidente que nesse exemplo não deveria ser enquadrado, na tabela DPVAT, apenas como restrito a eventuais sequelas nos tornozelos, ainda que um raio-x do atendimento médico inicial não revelasse nenhuma fratura no crânio, nesse caso ter-se-ia que apreciar o dano no SNC, inclusive).

Como explicado, à primeira vista, A REQUERIDA traz uma argumentação imaginável teoricamente, todavia, deveras refutada e largamente vencida perante o Laudo pericial entregue em Juízo. Assim, conforme consta no laudo, **o nexo acidentário ficou cabalmente estabelecido (acidente aos 15/01/19), mediante a todos os elementos analisados, bem como, a sequela em MIE criteriosamente quantificada, com o uso apropriado da tabela DPVAT.**

No outro polo, o AUTOR não ensejou impugnação ao laudo pericial.

Assim, como visto, **não há que se alterar nada do laudo pericial entregue**, uma vez que **foi elaborado sob o rigor da legislação vigente e sob crivo técnico pericial**, consoante tudo largamente demonstrado.

ENCERRAMENTO - mantido integralmente o laudo pericial:

Cada fato deve ser avaliado de maneira adequada. As tabelas, protocolos e legislações norteiam os peritos médicos para um entendimento geral e uniforme no escopo pericial, assim como as Leis norteiam os operadores do Direito para um plano coerente no escopo jurídico. Todavia em ambas essas situações, para cada nova demanda, há que se avaliar e chegar a uma conclusão, de maneira objetiva, legal e técnica, coerente com cada caso concreto que se apresentar.

Em conformidade com todas as manifestações supra expostas, **este perito mantém integralmente o laudo pericial** constante no EP 33, reafirmando que há **sequela moderada no MIE do periciado**.

Este perito fica a disposição deste Juízo para quaisquer esclarecimentos e/ou outros atos necessários ao fiel cumprimento da nobre função de Auxiliar da Justiça.

Boa Vista, RR – 18/12/2020

Fernando B. de Oliveira
Perito

Fernando Bernardo de Oliveira - CRM RR 1107 / RQE 668 Medicina Legal e Perícia Médica
Perito Judicial – Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica CRM-RR 1107 / RQE 668

Endereço: Av. Mario Homem de Melo, 507 - 3, sub esquina com Travessa B, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima.

Consultório Médico (acesso pela travessa B). Próximo ao Prédio PROMIDIA.

Telefone: (95) 98102 6474 / E-mail: fboliveira@yahoo.com